

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.455/2013 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-008/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA TOTAL SERV SERVIÇOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Av. Cronge da Silveira, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal Adjunta, Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 135263 SSP/AP, CPF Nº 293.084.292-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **TOTAL SERV SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.810.838/0001-55, com sede instalada á Passagem São Francisco, nº 198 – Baixos – Bairro do Marco, CEP: 66.087-54, Belém-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1461288-SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 258.246.602-63, com base no **CONTRATO Nº 18.455/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS TIPOS: ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ E CAMINHÃO TRUCK**, em sua cláusula primeira, com base no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 03 de julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de contrato por mais **187 (cento e oitenta e sete)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **27 de Junho de 2016** até o dia **31 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A referida renovação contratual se justifica em função dos serviços serem de natureza continuada (ininterrupto) e necessária, conforme art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece o valor total mensal inicial do contrato que é de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Und	Quant. Estimada	VALOR	
				Valor Unitário – R\$ (Diário por veículo)	Total – R\$ (Estimado de 02 veículos locados para 30 dias).
01	Veículo tipo caminhão baú, referência ¾, carroceria alumínio fechado, tara: 6.500, lote: 6,20 metros comprimento, peso bruto: 8.150 toneladas, combustível: diesel, roda traseira dupla. Marca: Volkswagen Modelo: 8.180, ¾	Und	01	300,00	9.000,00
02	Veículo tipo caminhão truck carroceria de madeira aberta, medindo 8 (oito) metros de comprimento aberto com capacidade de carga, tara: 8.000, lote: 15.000, peso bruto: 25.000 toneladas, combustível: diesel, rodado duplo. Marca: Mercedes Benz Modelo: 1620	Und	01	350,00	10.500,00
VALOR MENSAL					R\$ 19.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2016

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

Unidade Gestora: 18 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade Orçamentária: 18.12 - Secretaria Municipal de Educação;

Função/ Subfunção/ Programa/ Projeto Atividade: 12 122 0092 2.170 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis.

01 (um) veículo do tipo caminhão baú - valor mensal estimado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

01 (um) veículo do tipo caminhão truck - valor mensal estimado em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

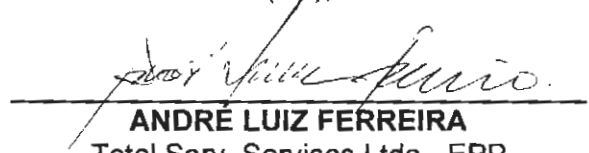
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal Adjunta a Sra., **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, e a empresa **TOTAL SERV. SERVIÇOS LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ FERREIRA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 18.455/2013 para todos os efeitos de direito.



IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

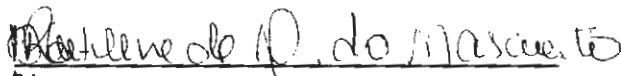
Secretaria Municipal Adjunta de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Social.

Barcarena (PA), 14 de Junho de 2016.



ANDRÉ LUIZ FERREIRA

Total Serv. Serviços Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 067.217.314-37



Nome:

CPF: 006.970.752-34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18.455/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-008/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 18.455/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: TOTAL SERV SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS TIPOS: ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ E CAMINHÃO TRUCK, em sua cláusula primeira, com base no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem ADITAR a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 03 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de contrato por mais 187 (cento e oitenta e sete) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 27 de Junho de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A referida renovação contratual se justifica em função dos serviços serem de natureza continuada (ininterrupto) e necessária, conforme art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece o valor total mensal inicial do contrato que é de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Und	Quant. Estimada	VALOR	
				Valor Unitário - R\$ (Diário por veículo)	Total - R\$ (Estimado para 30 dias)
01	Veículo tipo caminhão baú, referência "a", carroceria alumínio fechada, tara: 6.500, lote: 6,20 metros comprimento, peso bruto: 8.150 toneladas, combustível: diesel, roda traseira dupla. Marca: Volkswagen Modelo: 8.160.34	Und	01	9.000,00	9.000,00
02	Veículo tipo caminhão truck carroceria de madeira aberta, medido 8 (oito) metros de comprimento aberto com capacidade de carga, tara: 8.000, lote: 15.000, peso bruto: 25.000 toneladas, combustível: diesel, roda dupla. Marca: Mercedes Benz Modelo: 1620	Und	01	10.500,00	10.500,00
VALOR MENSAL					R\$ 19.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2016

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

Unidade Gestora: 18 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade Orçamentária: 18.12 - Secretaria Municipal de Educação;

Função/Subfunção/Programa/Projeto Atividade: 12 122 0092 2.170 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis.

01 (um) veículo do tipo caminhão baú - valor mensal estimado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

01 (um) veículo do tipo caminhão truck - valor mensal estimado em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Barcarena (PA), 14 de Junho de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador: CB4872D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/08/2016. Edição 1542

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famcp/>